



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 473

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 473

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

25113	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MX300 EMAI
25114	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MX300 EMAI
25137	MONITOR CARDIOLÓGICO MULTIPARÂMETROS SERIE K820051721
25138	VENTILADOR DE RESGATE NICROTAK DE TRANSPORTE
25141	BOMBA DE INFUSÃO ICATU 3 SR58513V/00
25140	BOMBA DE INFUSÃO ICATU 3 SR58513V/00
25139	BOMBA DE INFUSÃO ICATU 3 SR58513V/00

DECRETO Nº 6.270, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis, pertencentes ao Município”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a criação do Centro Municipal de Tratamento da Covid-19, anexo ao Hospital José Fortuna, nos termos do Decreto Municipal nº6.148, de 30 de abril de 2020;

Considerando o ofício nº196/2020, protocolo nº2.199, datado de 28/09/2020 do Secretário Municipal de Saúde que solicita cessão de uso de equipamentos hospitalares;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 104, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 2005; que trata da permissão de uso de bem público; e

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, finalidade e publicidade que devem nortear os atos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do § 3º do art. 104, da Lei Orgânica Municipal, de 31/08/2005, à Sociedade Beneficente de Castilho – Hospital e Maternidade José Fortuna, sito a Rua Nagib Muhana Zahr, nº457, Centro, na cidade de Castilho/SP, inscrita no CNPJ (MF) 51.103.562/0001-00, de propriedade da municipalidade para fins de uso exclusivo da permissionária, os seguintes equipamentos hospitalares:

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO
25121	ELETROCARDÍOGRAFO GE MAC 600
25110	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MX300 EMAI
25111	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MX300 EMAI
25112	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MX300 EMAI

Art. 2º - Findo o prazo estabelecido no art. 1º, ou desfeita a permissão, a permissionária devolverá os bens ora cedidos, nas condições em que foi entregue.

Art. 3º - As despesas com a utilização dos referidos bens, correrão por conta da permissionária.

Art. 4º - A permissão de uso, autorizada por este Decreto, poderá ser revogada, a qualquer momento pela Administração, em caso de:

I – ser dada destinação diversa da permitida;

II – descumprimento pela permissionária, dos encargos que lhe são estabelecidas;

III – interesse, devidamente justificado, da Administração.

Parágrafo Único – Revogada a permissão, os bens serão reintegrados ao Patrimônio Público da Prefeitura do Município de Castilho.

Art. 5º - O objeto do presente Decreto atende ao interesse público e possui relevante função social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 07 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 473

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, através do Ofício nº DRH/050/2020, protocolado sob nº 2275, para o servidor Diego Moraes Pereira de Lima, Agente Administrativo I, substituí-lo durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, RG nº 43.026.395-8-SSP-SP., Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Wagner Ricardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Diego Moraes Pereira de Lima, fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 324, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, para apurar fatos diversos da municipalidade, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular:... SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA, RG nº 32.640.172-6-SSP-SP.

Suplente:...MARCOS ALBERTO CARRENHO, RG nº 13.284.946-X-SSP-SP.

Secretário:

Titular: ANDREA LOPES DE SOUSA, RG nº 2.239.992-5-SSP-MT.

Suplente: LUZIA MARGARETE DE ARAÚJO RIGO, RG nº 22.257.548-7-SSP-SP.

Membro:

Titular: VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO, RG nº 21.626.429-SSP-SP.

Suplente: VALÉRIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, RG nº 30.694.775-4-SSP-SP.

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 210, de 20/07/2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 473

Página 4 de 4

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Governo Municipal de Castilho, Estado de São Paulo e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 36 – Incisos I, II, III e § 5 do mesmo artigo da Lei Complementar 141/2012; RESOLVEM:

1. Tornar público e CONVOCAR a população e autoridades castilhenses para participar da Audiência Pública para prestação de contas da saúde referente ao 1º e 2º quadrimestre de 2020:

I. Local: Câmara Municipal de Castilho, situada à Rua Jose Zar, 545 - Centro, Castilho – SP;

II. Data: 10 de novembro de 2020, às 10:00 horas.

2. Das Disposições Gerais

Informações gerais e esclarecimentos sobre a matéria poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico no e-mail: gestorsaudecastilho@gmail.com.

Castilho – SP, 08 de outubro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

PREFEITA MUNICIPAL

CASTILHO – SP

MÁRIO HENRIQUE MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTILHO - SP